

ANEXO V

MEMORIAL RSC-PCCTAE

Memorial descritivo da trajetória profissional — Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE)

Anexo V da Portaria IFS nº 81, de 15 de julho de 2026 — conforme art. 13, inciso II e § 1º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026

Servidor(a):	Clésio Souza Santana
Siape:	2156431
Cargo:	Assistente em Administração
Lotação:	CRE/Campus Estância
Instituição Federal de Ensino:	Instituto Federal de Sergipe
Nível de RSC pretendido:	RSC-V

1. Apresentação

Eu, Clésio Souza Santana, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2156431, com lotação em CRE/Campus Estância, servidor(a) da(o) Instituto Federal de Sergipe, apresento este memorial, nos termos do art. 13, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, com a descrição da minha trajetória profissional e individual desenvolvida desde o início do efetivo exercício no cargo ocupado, resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão, para fins de concessão do nível RSC-V do RSC-PCCTAE.

2. Descrição das Atividades e Experiências Profissionais e Individuais

Apresento, a seguir, de forma clara e objetiva, as atividades e as experiências profissionais e individuais vinculadas aos requisitos legais do RSC-PCCTAE (art. 13, § 1º, inciso I, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026), organizadas por critério e vinculadas aos itens indicados no formulário do requerimento e à documentação comprobatória anexada.

Critério I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Em relação ao item I-3 — “Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos” —, apresento 8 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 24,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Durante minha trajetória profissional na Instituição, participei de várias comissões, comitês e grupos trabalho. Entre eles, destacam-se a participação no Comitê Permanente de Acompanhamento de Egressos, Comitê Local de Acompanhamento do Programa Pé-de-Meia, Comissões de Inventário, Comissões de Usabilidade do SIGAA. Essas experiências contribuí para a formulação, execução e acompanhamento de ações institucionais, valoriza a atuação colaborativa e o envolvimento qualificado em processos de interesse público.

Critério II — Projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência

Em relação ao item II-6 — “Participação em atividades de produção ou reformulação de material acessível, ou técnico de referência (manuais, roteiros técnicos)” —, apresento 2 ocorrências na unidade de medida “Por produto”, correspondendo a 6,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Neste critério, participei da atualização do Manual de Rotinas e Procedimentos da CRE e da reformulação do Manual de Formatura, documentos de grande relevância por padronizar procedimentos, rotinas e normas. Oferecendo orientações claras e objetivas aos profissionais que atuam nos setores, fundamental para proporcionar eficiência na condução das atividades.

Em relação ao item II-9 — “Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)” —, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por capacitação”, correspondendo a 1,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Neste item, apresentei a realização do Curso de Relações Interpessoais no Trabalho, formação de grande importância por aprimorar as habilidades de comunicação e convivência no ambiente de trabalho.

Em relação ao item II-11 — “Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino” —, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por evento”, correspondendo a 1,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Participação na capacitação da Plataforma Nilo Peçanha 2026. A Plataforma Nilo Peçanha (PNP) é um ambiente virtual de coleta, validação e disseminação das estatísticas oficiais da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal). Tem como objetivo reunir dados relativos ao corpo docente, discente, técnico-administrativo e de gastos financeiros das unidades da Rede Federal, para fins de cálculo dos indicadores de gestão monitorados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC).

Critério IV — Responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas

Em relação ao item IV-3 — “Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos” —, apresento 7 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 31,5 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

No conjunto das informações prestadas, consta a atuação relativa à atuação como fiscal de sete contratos administrativos, abrangendo serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos para atender às necessidades da frota de veículos do IFS - Campus Estância, prestação de serviços de empresa especializada

no gerenciamento informatizado de combustíveis com utilização de cartão eletrônico ou magnético, serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e manutenção predial, jardinagem, almoxarife e apoio administrativo. Essas atividades exigiram o acompanhamento da execução contratual, a verificação do cumprimento das obrigações das contratadas, o ateste dos serviços prestados e a adoção de medidas para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos. A experiência contribuiu para a continuidade de serviços essenciais, o fortalecimento da gestão contratual, a mitigação de riscos e o cumprimento dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, além de consolidar competências em fiscalização de contratos, análise técnica, planejamento e tomada de decisões. Por demandarem acompanhamento contínuo, controle de entregas e responsabilidade sobre recursos públicos, a gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos correlatos evidenciam atuação técnica voltada à boa execução dos compromissos institucionais, evidenciando relação com o interesse institucional e com os saberes mobilizados.

Critério V — Funções ou cargos de direção e assessoramento institucional

Em relação ao item V-3 — “Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente” —, apresento 8 ocorrências na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 36,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

A atuação por mais de oito anos em função gratificada (Coordenador de Registro Escolar), exercendo atribuições de gestão, coordenação e assessoramento, principalmente na condução de processos administrativos e no apoio à tomada de decisões estratégicas, exigem elevado grau de responsabilidade, conhecimento técnico e comprometimento com a eficiência, a legalidade e a boa gestão dos recursos públicos. Essa experiência consolida competências em gestão, liderança, planejamento, articulação institucional, gestão de processos e resolução de problemas, além de ampliar minha visão estratégica da administração pública. Tudo isso torna visível a credibilidade depositada em meu trabalho, a solidez dos resultados alcançados e meu compromisso com a excelência e o fortalecimento da gestão pública.

3. Demonstração do Alinhamento da Trajetória ao Nível Pleiteado

As atividades e experiências descritas neste memorial totalizam **99,5** pontos, distribuídos em **6** critérios específicos, no âmbito dos Critérios I, II, IV e V, instruídos com 20 documento(s) comprobatório(s). O conjunto da trajetória profissional apresentada alinha-se ao padrão de conhecimentos e competências que justificam o reconhecimento no nível **RSC-V** do RSC-PCCTAE, nos termos do art. 13, § 1º, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

4. Conclusão

À vista do exposto, submeto este memorial, acompanhado do requerimento e da documentação comprobatória, à apreciação da CRSC-PCCTAE, nos termos do art. 6º do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, para fins de concessão do nível RSC-V do RSC-PCCTAE.

Data: 20 de julho de 2026

Assinatura: _____

Nos termos do art. 13, § 3º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, este memorial poderá ser publicado no sítio eletrônico da Instituição Federal de Ensino, respeitado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); por isso, este documento não contém dados pessoais de contato do servidor.